



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

Regulamenta procedimentos a serem adotados nos casos de retorno de parlamentar que eleito tenha se afastado para ocupar cargos em administrações Municipais, Estaduais e ou Federais e ou se licenciado para outras atividades particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, parágrafo único inciso II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-Pr;

CONSIDERANDO a segurança que deve ser dada 'aqueles que detém cargos públicos e ou são servidores efetivos e que tenham sido eleitos vereadores;

CONSIDERANDO a segurança que se deva dar ao vereador suplente de vereador eleito quando esse assume mandato parlamentar;

CONSIDERANDO a ausência de tais regramentos no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

INSTRUI:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe acerca do retorno de vereador eleito quando este estiver ocupando cargo público incompatível com o de vereador;

Art. 2º O vereador que estiver ocupando outro cargo que não o de vereador deverá comunicar ao Presidente da Câmara do retorno para exercer o seu mandato parlamentar;

Art. 3º A comunicação de retorno para exercer o mandato parlamentar dar-se-á:

- I - aplicativos de mensagens multiplataforma, com mensagens de texto, voz ou vídeo;
- II - plataformas de videoconferência, com gravação do ato;
- III - e-mail profissional e ou particular;
- IV – Ofício e ou
- V - contato telefônico.

Art. 4º A presidência tão logo ciente da manifestação de vontade do titular do mandato em reassumir o mandato determinará a expedição de certidão bem como de comunicação e ciência a quem até aquela data ocupava o mandato parlamentar (suplente)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Art. 5º - A comunicação poderá se dar a qualquer momento e no caso do titular querer participar de imediato de sessão ordinária e ou extraordinária esta deverá se dar com até 24 horas de antecedência da sessão;

Art. 6º No caso de o suplente estiver ocupando cargos em comissões fica automaticamente removido das comissões devendo a Presidência determinar a substituição;

Art. 7º Atendendo-se a segurança das comissões permanentes da casa Legislativa, fica vedado a participação de suplentes em cargos de mesa, comissões permanentes, comissões especiais, temporárias e comissão parlamentar de inquéritos ;

Art. 8º - Referente aos subsídios dos parlamentares serão pagos proporcionalmente contando da data de retorno e em atenção ao decreto referente aos descontos no caso de falta injustificadas como parâmetro pra fixar o subsidio daquele que retornar a exercer o mandato e pra aquele que deixar de exercer o mandato;

Parágrafo único: Fica assegurado ao vereador que reassumir o mandato o valor de 10% do subsidio do vereador para o caso de retorno para votações exclusivas sessões ordinárias e ou extraordinárias, retornando após para cargos junto a outras administrações, ou a que ocupava;

Art. 9º Portanto aquele subsidio pago "aquele que retoma o exercício do mandato será proporcionalmente abatido do subsidio do parlamentar que deixa de exercer o mandato parlamentar ou seja será respeitado o parâmetro do Decreto Legislativo 007/2022

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 11º . Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 12 de setembro de 2022.

Oséias Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

Regulamenta procedimentos a serem adotados nos casos de retorno de parlamentar que eleito tenha se afastado para ocupar cargos em administrações Municipais, Estaduais e ou Federais e ou se licenciado para outras atividades particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, parágrafo único inciso II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-Pr;

CONSIDERANDO a segurança que deve ser dada a aqueles que detêm cargos públicos e ou são servidores efetivos e que tenham sido eleitos vereadores;

CONSIDERANDO a segurança que se deva dar ao vereador suplente de vereador eleito quando esse assume mandato parlamentar;

CONSIDERANDO a ausência de tais regramentos no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

INSTRUI:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe acerca do retorno de vereador eleito quando este estiver ocupando cargo público incompatível com o de vereador;

Art. 2º O vereador que estiver ocupando outro cargo que não o de vereador deverá comunicar ao Presidente da Câmara do retorno para exercer o seu mandato parlamentar;

Art. 3º A comunicação de retorno para exercer o mandato parlamentar dar-se-á:

I - aplicativos de mensagens multiplataforma, com mensagens de texto, voz ou vídeo;

II - plataformas de videoconferência, com gravação do ato;

III - e-mail profissional e ou particular;

IV - Ofício e ou

V - contato telefônico.

Art. 4º A presidência tão logo ciente da manifestação de vontade do titular do mandato em reassumir o mandato determinará a expedição de certidão bem como de comunicação e ciência a quem até aquela data ocupava o mandato parlamentar (suplente)

Art. 5º - A comunicação poderá se dar a qualquer momento e no caso do titular querer participar de imediato de sessão ordinária e ou extraordinária esta deverá se dar com até 24 horas de antecedência da sessão;

Art. 6º No caso de o suplente estiver ocupando cargos em comissões fica automaticamente removido das comissões devendo a Presidência determinar a substituição;

Art. 7º Atendendo-se a segurança das comissões permanentes da casa Legislativa, fica vedado a participação de suplentes em cargos de mesa, comissões permanentes, comissões especiais, temporárias e comissão parlamentar de inquéritos ;

Art. 8º - Referente aos subsídios dos parlamentares serão pagos proporcionalmente contando da data de retorno e em atenção ao decreto referente aos descontos no caso de falta injustificadas como parâmetro pra fixar o subsídio daquele que retornar a exercer o mandato e pra aquele que deixar de exercer o mandato;

Parágrafo único: Fica assegurado ao vereador que reassumir o mandato o valor de 10% do subsídio do vereador para o caso de retorno para votações exclusivas sessões ordinárias e ou extraordinárias, retornando após para cargos junto a outras administrações, ou a que ocupava;

Art. 9º Portanto aquele subsídio pago “aquele que retoma o exercício do mandato será proporcionalmente abatido do subsídio do parlamentar que deixa de exercer o mandato parlamentar ou seja será respeitado o parâmetro do Decreto Legislativo 007/2022

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 11º . Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 12 de setembro de 2022.

OSEIAS INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:FD787F65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2022. Edição 2604

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÁ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 03-2022- DISPENSA 003-2022 - LETREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022.

Licitação: Dispensa 003/2022.

Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a Empresa COPIADORA CARVALHO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada fabricação e instalação de letreiro de logo marca do CIEDEPAR

Preço: R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento:** 3.3.90.39

Prazo de execução: de 12 de setembro de 2022 até 12 de março de 2023.

Prazo de vigência: de 12 de setembro de 2022 até 12 de março de 2023, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2022.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FA213C96

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Reagente ARLA 32, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME: B.E.I COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

ITENS/LOTE: 1.

VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 193/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 013/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: B.E.I COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP.

CNPJ: 12.892.317/0001-69.

Endereço do Contratado: Rua das Dalias, nº 252, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Reagente ARLA 32, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras.

Valor Total: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022

Data da Assinatura: 13/09/2022.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:795625D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 173/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2022

Pregão Eletrônico Nº 57/2022

Partes: Município De Enéas Marques e NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

SORAYA GREYZIELI GOUVEIA

Membro

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**TORIBA NETO & CLÍNICA MONDECK – CLÍNICA MÉDICA LTDA.****A.B.ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI****MGO ARROYO CLÍNICA MEDICA LTDA****SAMARA MONDECK MIRANDA CLÍNICA MÉDICA****MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S****R.D.PLEPIS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA****SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.****Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B41D5FCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 034/2022.****AVISO DE RATIFICAÇÃO****LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 034/2022.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA O ENCONTRO MUNICIPAL DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DESENVOLVIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO EXECUTADO PELO CRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15/09/2022.****CONTRATADA:** LUCÉLIA DE MELO PESQUE PAGUE E EVENTOS**CNPJ:** 33.154.794/0001-05**VALOR:** R\$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais).Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **LUCÉLIA DE MELO PESQUE PAGUE E EVENTOS**.

Guaraci, 13 de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:F2062355**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/2022****SÚMULA:** INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, SR. SIDNEI DEZOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 228 da Lei nº 892/2001,****RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Poder Executivo, em face da servidora J.A.S.**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: SORAYA GREYZIELE GOUVEIA, enfermeira, que a presidirá; FRANCIELI DE CAMPOS SILVA, enfermeira e ZELINA MARIA ALVES FEITOSA, agente de

controle endêmico, todos servidores integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes, conforme artigo 232 da Lei Municipal nº 892/2001.**Art. 4º.** O processo administrativo deverá ser iniciado dentro de 03 (três) dias contados da data da publicação do ato de designação e deverá ter prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a Administração Superior desta entidade.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:8203472E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA****CÂMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022**

Regulamenta procedimentos a serem adotados nos casos de retorno de parlamentar que eleito tenha se afastado para ocupar cargos em administrações Municipais, Estaduais e ou Federais e ou se licenciado para outras atividades particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, parágrafo único inciso II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-Pr;

CONSIDERANDO a segurança que deve ser dada 'aqueles que detêm cargos públicos e ou são servidores efetivos e que tenham sido eleitos vereadores;

CONSIDERANDO a segurança que se deva dar ao vereador suplente de vereador eleito quando esse assume mandato parlamentar;

CONSIDERANDO a ausência de tais regramentos no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

INSTRUI:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe acerca do retorno de vereador eleito quando este estiver ocupando cargo público incompatível com o de vereador;

Art. 2º O vereador que estiver ocupando outro cargo que não o de vereador deverá comunicar ao Presidente da Câmara do retorno para exercer o seu mandato parlamentar;

Art. 3º A comunicação de retorno para exercer o mandato parlamentar dar-se-á:

I - aplicativos de mensagens multiplataforma, com mensagens de texto, voz ou vídeo;

II - plataformas de videoconferência, com gravação do ato;

III - e-mail profissional e ou particular;

IV – Ofício e ou

V - contato telefônico.

Art. 4º A presidência tão logo ciente da manifestação de vontade do titular do mandato em reassumir o mandato determinará a expedição de certidão bem como de comunicação e ciência a quem até aquela data ocupava o mandato parlamentar (suplente)

Art. 5º - A comunicação poderá se dar a qualquer momento e no caso do titular querer participar de imediato de sessão ordinária e ou extraordinária esta deverá se dar com até 24 horas de antecedência da sessão;

Art. 6º No caso de o suplente estiver ocupando cargos em comissões fica automaticamente removido das comissões devendo a Presidência determinar a substituição;

Art. 7º Atendendo-se a segurança das comissões permanentes da casa Legislativa, fica vedado a participação de suplentes em cargos de mesa, comissões permanentes, comissões especiais, temporárias e comissão parlamentar de inquéritos ;

Art. 8º - Referente aos subsídios dos parlamentares serão pagos proporcionalmente contando da data de retorno e em atenção ao decreto referente aos descontos no caso de falta injustificadas como parâmetro pra fixar o subsídio daquele que retornar a exercer o mandato e pra aquele que deixar de exercer o mandato;

Parágrafo único: Fica assegurado ao vereador que reassumir o mandato o valor de 10% do subsídio do vereador para o caso de retorno para votações exclusivas sessões ordinárias e ou extraordinárias, retornando após para cargos junto a outras administrações, ou a que ocupava;

Art. 9º Portanto aquele subsídio pago “aquele que retoma o exercício do mandato será proporcionalmente abatido do subsídio do parlamentar que deixa de exercer o mandato parlamentar ou seja será respeitado o parâmetro do Decreto Legislativo 007/2022

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 11º . Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 12 de setembro de 2022.

OSEIAS INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:FD787F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 011/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL Nº 011/2022
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a DESCLASSIFICAÇÃO do(s) candidato(s) classificado(s) para a Convocação por meio do Edital nº 010/2022 – PSS nº 003/2022, conforme relação abaixo:
Motivo: Não compareceu(ram) no prazo estabelecido no Edital nº 010/2022 para a entrega dos documentos:

FUNÇÃO: PROFESSOR – RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERTIOGA

Insc	Candidato(a)	Função
061	ELENICE GARCIA DIAS	PROFESSOR

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ITAQUI

Insc	Candidato(a)	Função
047	DULCELINA PONTES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:73269FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 394/2022 SÚMULA: “TRANSFERE O SERVIDOR OSEIAS PEREIRA DA SILVA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

PORTARIA Nº 394/2022

Súmula: “TRANSFERE O SERVIDOR OSEIAS PEREIRA DA SILVA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o Senhor Oseias Pereira da Silva, inscrito sob CPF nº 587.848.539-72, matrícula nº 238, Assistente Administrativo 2º grau, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 13 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:72202C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 005/2022 METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

EDITAL Nº 005/2022
METAS FISCAIS DO 2ª QUADRIMESTRE DE 2022.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Cívicas comunitárias e munícipes em geral para participarem da: AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 09h:30 min. , nas dependências da sede da Câmara Municipal, onde serão apresentados